



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE**

EDIÇÃO: 847

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 25 DE SETEMBRO DE 2026

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

CONVITE

CARLOS ALBERTO OMURO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o interesse do PERUIBEPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados pelo Ministério da Previdência Social para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria SPREV nº 918/2022 e alterações posteriores);

Considerando a necessidade do PERUIBEPREV de firmar e manter elevados padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe;

CONVIDA

Os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV, bem como todos os servidores públicos municipais e o público em geral para comparecerem a

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 12 de novembro de 2026 (quinta-feira)

Horário: 18:00h às 20:00h

Local: Câmara Municipal de Peruíbe
Sala de Sessões Mons. Francisco Lino dos Passos
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 37, Centro, Peruíbe – SP

Programação:

- Recepção;
- Apresentação dos trabalhos realizados pelo PERUIBEPREV;
- Abertura para perguntas e respostas.

Peruíbe, 08 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO OMURO
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

Data: 12 de novembro de 2026 (quinta-feira)

Horário: 18:00h até 20:00h

Local: Câmara Municipal de Peruíbe
Sala de Sessões Mons. Francisco Lino dos Passos
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 37, Centro, Peruíbe – SP

Programa: Recepção;
Apresentação dos trabalhos realizados pelo PERUIBEPREV;
Abertura para perguntas e respostas.

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@educa.peruibe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 029/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO EXPRESSAMENTE OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 032/2026

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
178	CINTIA DA SILVA SANTOS	13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 034/2026

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.009	AMANDA APARECIDA LOURENÇO	145
314	CAMILA FREITAS DE MEDEIROS	146
293	FABIOLA NOGUEIRA CARDOSO	149

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.483	SIMONE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	54

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11	KAILAINE CARLA LIMA SANTOS	203
459	LIVIA SERRANO MENDES	204

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PERUIBEPREV

CONVIDA

Os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV, bem como os servidores públicos municipais e o público em geral para comparecerem a

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Av. São João, 340 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3453-7800
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@educap.peruibe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº.35/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Professor Substituto

Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 – Profissional de Apoio Escolar

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 – Inspetor de Alunos

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2025 e nº. 06/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 8:30 HRS.**LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
87	MICHELE DA SILVA PRADO COSTA	150
323	IVANI DE FREITAS	151
1.070	DANIELA FREITAS DA SILVA	152
324	MARIA JOSÉ DELMIRO DOS SANTOS	153
527	MUNIQUE ALVES DE SOUZA E SILVA	154

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.271	LUZINETE ALVES DOS PASSOS	55

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1425	PRISCILA DONIZETE SILVA GERALDO	17

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE -

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
731	MARIA DE FÁTIMA PADILHA SILVA	12

LISTA GERAL - INSPECTOR DE ALUNOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1908	JULIA APARECIDA PASSOS DE SOUZA	5
287	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	6
7	LILIAN MARTINS MONTEIRO	7

LISTA PCD - INSPECTOR DE ALUNOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11	JESSICA MILENA DE JESUS PEREIRA	1

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
247	LOIANI MAIA SILVA ALVES SANTOS FERNANDES	205
184	CAMILLA GABRIELY RABELO DE OLIVEIRA	206
100	FERNANDA GERMANO DOS SANTOS GRISANTE	207

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. São João, nº. 545, Centro, Peruíbe/SP, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedente Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Certidão de regularidade e carteira do profissional emitido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREFE).

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Especial - DM	Licenciatura de graduação plena em Educação Especial na respectiva área ou pedagogia com Pós graduação em Educação Especial	18h	R\$ 2.919,95
Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física	Licenciatura de graduação em Educação Física	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Professor Substituto de Educação Básica II - Arte	Licenciatura de graduação plena: nos respectivos componentes curriculares	18h	R\$ 2.919,95
Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio	40h	R\$ 1.621,00
Inspetor de alunos	Ensino Médio	40h	R\$ 2.575,77

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO PREFEITO MUNICIPAL

CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SECULT PNAB PERUIBE - RECONHECIMENTO DO ARTESANATO LOCAL
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

As vinte e um dias do mês de setembro de 2026, os membros da Comissão de Seleção se reuniram para a finalização do processo de avaliação das trajetórias relativas ao EDITAL supracitado.

A comissão seguiu rigorosamente o descrito no item 6.2., que define que "Os agentes culturais que optarem pelas cotas poderão concorrer concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção."

A comissão de Seleção seguiu o que determina o item 6.4. - "No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

Após análise realizada a partir dos critérios e pontuações constantes nos itens 6.5. e 7.3. do Edital, e considerando os parâmetros mencionados acima, a comissão de seleção chegou ao resultado preliminar da fase de seleção, conforme a seguinte tabela:

Classif.	Agente cultural	Total	Modalidade de seleção	Resultado
1º	Iris Costa Lemos	36	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)
2º	Maria Rosineide Moreira dos Santos	36	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)
3º	Cláudio Josimar Xavier da Silva	35	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)
4º	Ednéia Batista da Silva	35	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)
5º	Eloá Zani Teixeira Lima	34	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)
6º	Lucia Maria da Silva	34	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)
7º	Márcia Maria Brunieri Tominaga	34	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)
8º	Juliana do Prado Franchi	34	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)
9º	Luiz Paulo de Oliveira Santos	33	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)
10º	Shislene de Araújo Souza	33	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)
11º	Elias Samuel dos Santos Auã-Adjú	33	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)
12º	Guaraci Jorge de Souza Gomes	31	Ampla concorrência	CONTEMPLADO(A)

13º	Tailaine da Silva Gomes	31	Cota - pessoas indígenas	CONTEMPLADO(A)
14º	Alaf Silvano Mariano	31	Cota - pessoas indígenas	CONTEMPLADO(A)
15º	Sandra Andreia de Oliveira	30	Ampla (remanejamento)	CONTEMPLADO(A)
16º	José Aparecido de Souza	28	Cota - PcD	CONTEMPLADO(A)
17º	Valdir da Silva	27	Cota indígena (remanejamento)	CONTEMPLADO(A)
18º	Maria do Socorro Lopes Soares Medeiros	26	Ampla (remanejamento)	CONTEMPLADO(A)
19º	Noely do Rosario dos Santos	23	Cota - pessoas negras	CONTEMPLADO(A)
20º	Shirley Martins Pereira	19	Cota - pessoas negras	CONTEMPLADO(A)
21º	Marco Antonio dos Reis	26	Ampla concorrência	1º SUPLENTE
22º	Eliana Gomes Diniz	25	Ampla concorrência	2º SUPLENTE*
23º	Claudia Ramiro Jacques	25	Ampla concorrência	3º SUPLENTE*

***OBSERVAÇÃO – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Em caso de empate na pontuação final, serão adotadas, sucessivamente, as maiores notas obtidas nos critérios A, B, C, D e E, nessa ordem. Persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade do proponente, seguindo padrão adotado pelo Ministério da Cultura (MinC), conforme definição da Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção, visando assegurar a transparência e a objetividade do processo classificatório.

Na aplicação desses critérios, registra-se que as proponentes Eliana Gomes Diniz e Claudia Ramiro Jacques obtiveram a mesma pontuação final, de 25 pontos. O desempate foi realizado pelo critério A – Criatividade, linguagem e originalidade, no qual Eliana obteve 10 pontos, enquanto Claudia recebeu 6 pontos. Dessa forma, Eliana G Diniz antecede Claudia R Jacques na ordem de classificação dos suplentes, não sendo necessária a aplicação dos critérios subsequentes de desempate.

Conforme item 7.4., contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção. Os recursos deverão ser enviados conforme modelo do Anexo 05, através do email pnabperuibe@gmail.com no prazo de até 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

A lista dos recursos aceitos e não aceitos e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial de Peruíbe.

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas
Secretaria Municipal de Cultura

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PERUIBE/SP - TEREZA NEVES BRAGA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

As vinte e um dias do mês de setembro de 2026, se reuniram, por meio de videoconferência, os membros da Comissão de Seleção para a finalização do processo de avaliação das trajetórias relativas ao EDITAL supracitado.

A comissão seguiu rigorosamente o descrito no item 7.5, que define que "as entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota".

Como não houve propostas inscritas suficientes para todas as cotas reservadas, a Comissão de Seleção seguiu o que determina o item 7.7. - "No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."

Esgotadas as inscrições para as demais categorias de cotas, a comissão seguiu o item 7.7.1 "Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação."

Após análise realizada a partir dos critérios e pontuações constantes no Anexo 1 do Edital, e considerando os parâmetros mencionados acima, a comissão de seleção chegou ao resultado preliminar da fase de seleção, conforme a seguinte tabela:

Posição geral	Entidade / coletivo cultural	Nota média final	Vaga / enquadramento	Resultado da premiação	Situação da certificação
1	UMPES - UNIÃO DE MULHERES PRODUTORAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	91,67	Ampla concorrência	Selecionado	Já certificado
2	Coletivo Aldeia Bananal	89,67	Ampla concorrência	Selecionado	Já certificado
3	Coletivo Aldeia Piaçaguera	88,33	Ampla concorrência	Selecionado	Já certificado
4	Organização Religiosa, Artística e Cultural Nzo Unsaba Zambiri Mutakalambo	86,67	Ampla concorrência	Selecionado	Elegível à pré-certificação
5	Recanto Sagrado Óka Tupi Ambá	85,33	Ampla concorrência	Selecionado	Elegível à pré-certificação
6	Espaço Cultural Gracinda Santana — EGS	83,67	Ampla concorrência	Selecionado	Já certificado

7	Coletivo Cultural Rural - Morro das Pannels	83,33	Ampla concorrência	Selecionado	Já certificado
8	Casa da Mãe Vanda	81,00	Pessoas Negras	Selecionado	Elegível à pré-certificação
9	ONG Vida e Surf	78,33	Ampla concorrência (vaga remanejada)	Selecionado	Já certificado
10	Centro cultural Egbé de oya	75,33	Pessoas Negras	Selecionado	Já certificado
11	Associação Beneficente de Desenvolvimento, Preservação, Cidadania e de Estudos da Cultura Afro-Brasileira Comunidade Recreativa Sócio Cultural Umbanda e Candomblé ILÉ ORÓ OSURÚ BESSÉM - AXÉ ALAKETU - Babalorixá Luciano	74,67	Pessoas Negras	Selecionado	Já certificado
12	Centro Cultural Curumim Voador	71,67	Pessoas Negras (vaga remanejada)	Selecionado	Elegível à pré-certificação
13	Coletivo Simbiose	78,00	Ampla concorrência	1º Suplente	Elegível à pré-certificação
14	ACBIC - Associação Casa Brasileira de Itinerância Cultural	76,00	Ampla concorrência	2º Suplente	Já certificado
15	Associação Projeto Relfe	74,67	Ampla concorrência	3º Suplente	Já certificado
16	Centro cultural Ilé axé ota omi jidan	72,33	Ampla concorrência	4º Suplente	Já certificado
17	Instituto Salvador	63,00	Ampla concorrência	5º Suplente	Já certificado
18	Ação Social de Peruibe	57,33	Ampla concorrência	6º Suplente	Elegível à pré-certificação
19	Instituto Ilé Asé Odé Onipapou	57,00	Ampla concorrência	7º Suplente	Elegível à pré-certificação
20	Instituto Caraguava em Ação	56,33	Ampla concorrência	8º Suplente	Já certificado
21	Espaço Cultural e Terapêutico Aldeia beija flor	39,33	Ampla concorrência	Desclassificado (< 50 pontos)	Não pré-certificado: abaixo de 50 pontos
22	Ilé alaketu oba oju omin	0,00	Ampla concorrência	Desclassificado (< 50 pontos)	Não pré-certificado: abaixo de 50 pontos

Conforme item 9.12, contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deverão ser enviados por formulário conforme modelo do Anexo 07, através do e-mail pnabperuibe@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação do resultado.

A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial de Peruibe.

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas
Secretaria Municipal de Cultura

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 04/2026 SECULT PNAB PERUIBE FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

As vinte e dois dias do mês de setembro de 2026, os membros da Comissão de Seleção se reuniram para a finalização do processo de avaliação das trajetórias relativas ao EDITAL supracitado.

A comissão seguiu rigorosamente o descrito no item 4.3, que define que "Os agentes culturais que optarem pelas cotas poderão concorrer concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção."

Após análise realizada a partir dos critérios e pontuações constantes nos itens 8.2. e 8.4. do Edital, e considerando os parâmetros mencionados acima, a comissão de seleção chegou ao resultado preliminar da fase de seleção, conforme a seguinte tabela:

Culturas populares e tradicionais e/ou de Povos e Comunidades tradicionais - R\$ 10.000,00					
Posição	Projeto	Proponente	Nota Final	Vaga	Situação
1	RODA CAIÇARA: SABERES E MEMÓRIAS VIVAS	Ciro Xavier Martins	68	Ampla concorrência	Selecionado
2	Memória Viva dos Terreiros – Tradições, Vozes e Ancestralidades de Peruibe	WILERSON ROGÉRIO FERREIRA FERNANDES	66	Ampla concorrência	Selecionado
3	Guiaianá: Saberes que Resistem	Juliana do Prado Franchi	64	Cota - pessoas indígenas	Selecionado
4	Tambores Odara ina	Centro cultural Egbé ty oya	62	Cota - pessoas negras	Selecionado
5	Fortalecendo o Feminino – Construindo Identidades	Nós, mulheres criativas	62	Cota - pessoas negras	Selecionado
6	Caminhos Ancestrais de Peruibe – Saberes Tupi-Guarani com Papé Pitotó	Elias Samuel dos Santos Auá-Adjú	63	Cota - pessoas indígenas	SUPLENTE
7	Kwaray – Memória Viva Tupi-Guarani	51.670.413 RENAN DOS SANTOS SILVA	63	Cota - pessoas indígenas	SUPLENTE
8	CAPOEIRA - Tradição, Cultura e Comunidade	RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	63	Ampla concorrência	SUPLENTE
9	Oy Kwaray Oitsapé	Aldeia Kwaray Oitsapé	63	Cota - pessoas indígenas	SUPLENTE
10	Raízes Ancestrais – Saberes, Tradições e Memórias de Matriz Africana	SÔNIA LIRA DOS SANTOS	62	Ampla concorrência	SUPLENTE

11	Yvoty reko saberes ancestrais dos banhos de ervas	Tailaine da Silva Gomes	61	Cota - pessoas indígenas	SUPLENTE
12	Berço do Samba e da Seresta Peruibense	Mauricio Christofolotti	61	Ampla concorrência	SUPLENTE
13	Ayvu Porã - A musicalidade tradicional tupi guarani como fortalecimento do nhandereko	Aua nheendy Samuel dos Santos	60	Cota - pessoas indígenas	SUPLENTE
14	YWY MARAGATU-TERRA SAGRADA	kamila ariellen dina dos santos	59	Cota - pessoas indígenas	SUPLENTE
15	Reflorestando a língua Tupi-Guarani e os Saberes Tradicionais	Luan Elisio dos Santos	59	Cota - pessoas indígenas	SUPLENTE
16	Saberes das ervas	Laiane da Silva Gomes	58	Cota - pessoas indígenas	SUPLENTE
17	Ancestralidade roupas e acessórios	Centro cultural Ilé axé pra mim jidan	58	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
18	Memórias da Ponte: um olhar caíçara sobre a história, a cultura e a cidade de Peruibe	Aline Silva Gomes Rosa Lemos	57	Ampla concorrência	SUPLENTE
19	Antes da Cerca	Cryslaine Rosalina Maestri Oliveira Batista	57	Ampla concorrência	SUPLENTE
20	ANCESTRALIDADE VIVA	André Luiz Santana Santos	56	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
21	Festa do Eré	Matamba Caboclo Sete Flechas	54	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
22	Feira Mil Misterio	Robson Jose de Souza Eventos ME	53	Cota - PCD	SUPLENTE

Linguagens artísticas e digitais - modalidade I - R\$ 10.000,00						
Posição no Segmento	Linguagem	Projeto	Proponente	Nota Final	Vaga	Situação
1	Artes da Cena	ESPETÁCULO TEATRAL: DESSA PRAIA CUIDO EU	28.898.295 WILLIAM TORRES LELIS	66	Ampla concorrência	Selecionado
1	Artes Digitais	Breves saberes eternos	Gerssya Renatta de Almeida Freitas	65	Ampla concorrência	Selecionado
1	Artes Visuais	Voo Interno	Rafael César de Menezes Leite	66	Ampla concorrência	Selecionado
1	Audiovisual	Sessentei, e agora	Patricia Cristina Vignoli	66	Ampla concorrência	Selecionado

1	Dança	LONGEVIDADE EM MOVIMENTO	Georgia Canella Araújo	65	Ampla concorrência	Selecionado
1	Literatura	POÉTICAS	Fernanda Maria Padilha	64	Ampla concorrência	Selecionado
1	Música	Acho Que Sou Binária	27.840.070 Barbara Hellen Santos Gonçalves	65	Cota - pessoas indígenas	Selecionado
2	Artes da Cena	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DA CIA. FÁBRICA	Núcleo de Rua da Cia. Fábrica São Paulo	64	Ampla concorrência	SUPLENTE
3	Artes da Cena	A Cigarra e a Formiga: Um Canto de Alerta	Vanilla Nogueira de Santana	62	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
4	Artes da Cena	PARA LÁ DAS PALAVRAS	ENCANTESSÊNCIA CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO LTDA	59	Ampla concorrência	SUPLENTE
2	Artes Digitais	Video Mobile: da pré-produção à finalização	Anderson Paulino	60	Ampla concorrência	SUPLENTE
3	Artes Digitais	Quintal dá arte	Emerson de Paula Martucci	52	Ampla concorrência	SUPLENTE
2	Artes Visuais	Ecos Ancestrais	Felipe Vinite Martins	65	Ampla concorrência	SUPLENTE
3	Artes Visuais	Territórios Criativos - Um Mapa Afetivo de Peruíbe	Natália Silvério Yabusaki	64	Ampla concorrência	SUPLENTE
4	Artes Visuais	Traços da Comunidade – Oficinas de Desenho, Cartum e Ilustração para Crianças e Adolescentes	EMERSON FRANÇA CRESTANI	61	Ampla concorrência	SUPLENTE
2	Audiovisual	Mostra de Curtas – Chico Latim	Henrique Freitas Ribeiro	64	Ampla concorrência	SUPLENTE
3	Audiovisual	“Sons da Praia: A História do Rock de Peruíbe”	Jocemar Dias Pacheco	64	Ampla concorrência	SUPLENTE
4	Audiovisual	Entrecruzo das Águas	Luciane Maria Ferreira do Nascimento	59	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
2	Dança	MOVE: Movimento, Origens, Vivências e Energia	Associação Projeto Relfe	63	Ampla concorrência	SUPLENTE

3	Dança	Danças Plurais	Andrea Costa Soares	61	Ampla concorrência	SUPLENTE
2	Literatura	Tucano Bico de Ouro – Difusão Literária e Oficina de Ilustração nas Periferias de Peruíbe	Diogo Frederico Ravacci	62	Ampla concorrência	SUPLENTE
4	Literatura	Rede Bicho Mulher	Lesley Dominicki Luz	60	Ampla concorrência	SUPLENTE
4	Literatura	Feira Literária de Peruíbe	Coletivo Imersão Cultural - Literatura & Artes (CICLA)	59	Ampla concorrência	SUPLENTE
5	Literatura	Versos e Canções da Respiração	Thiago Neves dos Santos	54	Ampla concorrência	SUPLENTE
2	Música	EP “Rio dos Tubarões” - JAM-LUX	Marcos Alves de Medeiros	63	Ampla concorrência	SUPLENTE
3	Música	Vozes do Tempo	Valéria Julia Castellano	63	Ampla concorrência	SUPLENTE
4	Música	ESPETÁCULO ELE/DELAS – CANÇÕES FEMININAS DE RESISTÊNCIA	PABLO ALESSANDRO MANGIALARDO PIOLA	62	Ampla concorrência	SUPLENTE
5	Música	DESPERTA	PROJETO GERADOS	61	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
6	Música	Brasil em Canções	Três Tons	56	Ampla concorrência	SUPLENTE
7	Música	“Cultura à Vista”	Carlos Eduardo Crispim Batista	54	Cota - pessoas negras	SUPLENTE

Linguagens artísticas e digitais - modalidade II - R\$ 18.000,00

*OBSERVAÇÕES – CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na pontuação final, foram adotadas, sucessivamente, as maiores notas obtidas nos critérios A, B, C, D e E, nessa ordem. Persistindo o empate, aplicou-se o critério de maior idade do proponente, conforme definição da Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção. Desempates resolvidos pelo critério de maior idade: Modalidade 2.2 – Multilinguagens: O Instituto Salvador, representado por Iris Cristina Salvetti Amaral da Silva (17/12/1988), obteve precedência sobre Yuri Lima da Costa (25/10/1994), permanecendo este na condição de primeiro suplente da respectiva vaga.

Posição	Projeto	Proponente	Nota Final	Cota declarada	Situação
1	Os Segredos da Fogueira: Histórias do Abarebébé*	INSTITUTO SALVADOR	67	Ampla concorrência	Selecionado

2	A Fúria da Natureza No Portal do Sol- Olhos da Gruta	Ângela Tavares	66	Cota - PCD	Selecionado
3	Rostos que resistem: Registros dos saberes caiçaras da Barra do Uma*	Yuri Lima da Costa	67	Ampla concorrência	SUPLENTE
4	Transbordar – Baú de Segredos, o Musical.	Daniele Gebin	66	Ampla concorrência	SUPLENTE
5	Planeta Vivo	Miriam Volpolino	66	Ampla concorrência	SUPLENTE
6	CONEXÃO CASA: Residências Artísticas em Rede — Dança, Artes Visuais e Ecologia	Sandra Corradini	66	Ampla concorrência	SUPLENTE
7	Guardiões da Mata	Marta Rosália Mendes Miranda	66	Ampla concorrência	SUPLENTE
8	O PÉ DO PRÉ-CARNAVAL 2027	Maria do Carmo Henrique de Lima	65	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
9	Entre Marés	Alex José da Silva	63	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
10	Poção mágica	49.016.469 MARIANA LUCARINI	63	Cota - PCD	SUPLENTE
11	Cineclube Itinerante – Cinema e Poesia de Peruíbe	Cineclube do Sofá	63	Ampla concorrência	SUPLENTE
12	Festival Cultura e Autonomia	Semente Negra	63	Ampla concorrência	SUPLENTE
13	DARIA - entre a tela e o palco	Eduarda Andrade	62	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
14	Coletânea de RAP + Documentário	Luciano Rodrigues Alves	62	Ampla concorrência	SUPLENTE
15	GP Sessions: Origem	Gabriela da Silva Passos	62	Ampla concorrência	SUPLENTE
16	Me Dê a Mão	Nadja Yanna Braga Ramos	61	Ampla concorrência	SUPLENTE
17	50+ DE MILTON RODRIGUES	MILTON RODRIGUES FIGUEIREDO FILHO	59	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
18	Oficina de artesanato	Márcia Maria Brunieri Tominaga	59	Cota - PCD	SUPLENTE
19	Cores da Inclusão: Lisa nas escolas de Peruíbe	ANTONIO SERGIO MALDONADO BALTHAZAR	58	Ampla concorrência	SUPLENTE
20	Adam Music 15 Anos	Marco Antonio Adam	57	Ampla concorrência	SUPLENTE
21	Ancestralidade - língua e saberes Tupi guarani	Sueli da Silva	56	Cota - pessoas indígenas	SUPLENTE

Culturas Urbanas e Periféricas - modalidade I - R\$ 10.000,00

Posição	Projeto	Proponente	Nota Final	Vaga	Situação
1	Djavanear na Periferia de Peruíbe: Itinerários da Música Negra e Fruição Estética Descentralizada	ALEX SANDRO DA SILVA NEVES	64	Cota - pessoas negras	Selecionado
2	LITORAL IN DUB	Guilherme Nicolas Nascimento da Silva	63	Cota - pessoas negras	Selecionado
3	OFICINA DE BEATS – Entre Samples, Ritmos e Batidas	Lucas Willian Da Conceição	62	Ampla concorrência	Selecionado
4	SAX VERSÁTIL: BRASIL EM CANÇÃO	Sax Versátil	61	Cota - pessoas negras	SUPLENTE

Culturas Urbanas e Periféricas - modalidade II - R\$ 20.000,00

*OBSERVAÇÕES – CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na pontuação final, foram adotadas, sucessivamente, as maiores notas obtidas nos critérios A, B, C, D e E, nessa ordem. Persistindo o empate, aplicou-se o critério de maior idade do proponente, conforme definição da Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção, adotando critérios orientados pelo Ministério da Cultura. Desempates resolvidos pelo critério de maior idade: Modalidade 3.2 – Culturas Urbanas e Periféricas: Eliane Faria de Vasconcelos Barros dos Reis (31/08/1966) obteve precedência sobre o coletivo Fôlego das Ruas, representado por Gustavo Sintonia (09/01/1995), permanecendo o coletivo na condição de primeiro suplente da respectiva vaga.

Posição	Projeto	Proponente	Nota Final	Cota declarada	Situação
1	Não deixe o samba morrer: Itinerário de Circulação Cultural Afro-Brasileira nas Margens de Peruíbe	ELIANE FARIA DE VASCONCELOS BARROS DOS REIS	66	Cota - pessoas negras	Selecionado
2	SEIVA - Residência de Colaboração Musical	Fôlego das Ruas	66	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
3	Cultura Urbana & Skate: Arte e Cidadania nas Periferias de Peruíbe	ONG Vida e Surf	65	Ampla concorrência	SUPLENTE
4	Samba em Cena – Música Autoral, Memória e Audiovisual	Grupo Camisa 01	62	Cota - pessoas negras	SUPLENTE
5	NO TETO DA META	Pedro Adão Ruiz	53	Ampla concorrência	SUPLENTE

Conforme itens 9.8 e 9.9., contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção. Os recursos deverão ser enviados conforme modelo do Anexo 14, através do email pnabperuib@gmail.com no prazo de até 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. A lista dos recursos aceitos e não aceitos e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial de Peruíbe.

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas
Secretaria Municipal de Cultura

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 5.056, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA DISPOSIÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.750,
DE 17 DE SETEMBRO DE 1997 QUE “**CRIA O CONTUR
- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL,
EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026, FOI
APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E 1
ABSTENÇÃO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica alterada a alínea “b” do inciso “I” do art.3º, da Lei Municipal nº
1750, de 17 de setembro de 1997 com alterações pela Lei Municipal nº 4.226, de 02 de
março de 2023 e outras atualizações, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º- ...

I- ...

a)...

b) *Secretaria Municipal de Cultura;*

...

Art. 2º- Ficam revogadas as alíneas “d” e “m” do inciso II do art 3º todos da Lei
1750/97 com redação dada pela Lei 4226 de 02 de março de 2023 e posteriores
alterações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 5.057, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E TRANSPOSIÇÃO NO
VALOR DE R\$ 309.000,00 (TREZENTOS E
NOVE MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL,
EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026, FOI
APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito
adicional ESPECIAL e TRANSPOSIÇÃO no valor de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove
mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.863, de 12 de dezembro de 2025, conforme previsto no
inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Constituição
Federal, artigo 167, inciso VI, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e
três mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2110	IGD - BOLSA FAMÍLIA	
CATEGORIA ECONÔMICA: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO DA DESPESA: 31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	180.000,00
ELEMENTO DA DESPESA: 31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	43.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.106	FNAS - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA E DO CADASTRO	
TOTAL DE CRÉDITO		223.000,00

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art. 43,
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
08.122.0008.2110	IGD - BOLSA FAMÍLIA	
	DESPESA CORRENTE	
602.3390.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	20.000,00
603.3390.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
	DESPESA DE CAPITAL	
604.4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
TOTAL		222.000,00

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.
43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	BANCO DO BRASIL AG.: 2436-8 C/C: 21.808-1	1.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil
reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964:

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
AÇÃO: 2121	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.128	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	
TOTAL DE CRÉDITO		24.000,00

b) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.
43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	BANCO DO BRASIL AG.: 2436-8 C/C: 21.805-7	24.000,00

III- Transposição no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo
167, inciso VI:

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
08.245.0008.2123	PAC / 3º SETOR: CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	DESPESA CORRENTE	
675.3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		62.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo
167, inciso VI:

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
08.245.0008.2119	PS / 3º SETOR: PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	DESPESA CORRENTE	
652.3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.000,00
TOTAL DE RECURSO		62.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 5.058, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL,
EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026, FOI
APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.683, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS E ROTEIROS	
02.16.01	DESCOBRINDO PERUIBE	
PROGRAMA: 0009	Comércio e Serviços	
FUNÇÃO: 23	Turismo	
SUBFUNÇÃO: 695	INVESTIMENTOS - TURISMO	
AÇÃO: 1041	Despesa Corrente	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03		
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Convênio Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.0013	CONVÊNIO - AGEM	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Deliberação CONDESB nº 010/2025	Agência Metropolitana da Baixada Santista – Processo 007/25 – Deliberação CONDESB nº 010/2025	180.000,00
TOTAL DE RECURSO		180.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 5.059, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 4.481.800,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 VOTOS CONTRÁRIOS E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 4.154.800,00** (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 1.220.300,00** (um milhão, duzentos e vinte mil e trezentos reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.365.0007.2088	PRÉ ESCOLA - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Despesa de Custeio	
464.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.220.300,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.220.300,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.04	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.361.0007.2091	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO	
	Despesa de Custeio	

476.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.089.300,00
02.11.05	NUCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	131.000,00
TOTAL		1.220.300,00

II - Remanejamento no valor de **R\$ 581.000,00** (quinhentos e oitenta e um mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.365.0007.2085	CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Despesa de Custeio	
454.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	581.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		581.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.04	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.361.0007.2091	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO	
	Despesa de Custeio	
476.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427.600,00
02.11.01	NUCLEOS DE APOIO EDUCACIONAIS	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2081	GESTÃO DOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS	
	Despesa de Custeio	
435.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
436.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.000,00

02.11.02	NUCLEOS DE ASSES. À EDUC. BÁSICA	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2083	SERVIÇO DE VIDA E DEMANDA ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
439.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
440.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	11.000,00
02.11.05	NUCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2098	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	Despesa de Custeio	
500.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
12.361.0007.2096	SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO	
514.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.500,00
12.782.0007.2097	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
521.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
518.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
02.11.06	DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2100	GESTÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E MANUT. REDE	
	Despesa de Custeio	
532.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
02.11.07	DEPTO DE ASS. ADM. E CONSULTORIA JURÍDICA	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2101	GESTÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E MANUT. REDE	
	Despesa de Custeio	
535.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
538.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.000,00
02.11.05	NUCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	

490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	14.900,00
TOTAL		581.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	NÚCLEO DE ASSES. A EDUC. BÁSICA	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.367.0007.2084	COORD. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
	Despesa de Custeio	
441.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		156.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	156.000,00
TOTAL		156.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.365.0007.2085	CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Despesa de Custeio	

453.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	245.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		245.000,00

b) **RECURSO**: Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	245.000,00
TOTAL		245.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.365.0007.2085	CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Despesa de Custeio	
455.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		57.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	57.000,00
TOTAL		57.000,00

VI- Remanejamento no valor de **R\$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.04	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.361.0007.2091	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO	
	Despesa de Custeio	
475.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.150.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.150.000,00
TOTAL		1.150.000,00

VI- Remanejamento no valor de **R\$ 283.000,00** (duzentos mil e oitenta e três reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.04	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.361.0007.2091	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO	
	Despesa de Custeio	
477.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		283.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	283.000,00
TOTAL		283.000,00

VII- Remanejamento no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.07	DEPTO DE ASS. ADM. E CONSULTORIA JURÍDICA	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2101	MANUT. DE SERVIÇOS JURÍDICOS	
	Despesa de Custeio	
536.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		22.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
TOTAL		22.000,00

VIII- Remanejamento no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.07	DEPTO DE ASS. ADM. E CONSULTORIA JURIDICA	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2101	MANUT. DE SERVIÇOS JURÍDICOS	
	Despesa de Custeio	
537.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		3.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
TOTAL		3.000,00

IX- Transposição no valor de **R\$ 424.500,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

a) CRÉDITO- Transposição507, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2098	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	Despesa de Custeio	
507.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	424.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		424.500,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	424.500,00
TOTAL		424.500,00

X- Transposição no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2098	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	Despesa de Custeio	
502.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00

b) RECURSO: Transposição, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
TOTAL		1.000,00

XI- Transposição no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.782.0007.2097	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
520.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		12.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 2º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4863, de 15 de dezembro de 2025, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais)

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 007	EDUCA PERUIBE	
12.306.0007.2095	SERVIÇO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
496.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	123.000,00
492.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	204.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		327.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.51.0.1.02.00	Receita: TRANSF. CONV. ESTADUAL P/ A EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR	317.820,00
1321.01.1.1.04.03	Receita: REM. DEP. BANC. - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR	9.180,00
TOTAL RECURSO		327.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.980, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A ALÍNEA “A” DO INCISO III, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 6.541, DE 17 DE JUNHO DE 2025 QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER PARA O BIÊNIO 2025/2027”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- o Processo Administrativo nº 25263/2026;

II- o disposto no Decreto nº 6.541/2025, com suas alterações vigentes;

DECRETA

Art. 1º- Fica alterada a alínea “a”, do inciso III do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 6.541, de 17 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

...

III-...

a) Karen Cristina Gewehr - titular

b)

...

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122

Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.981, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 309.000,00 (TREZENTOS E NOVE MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 5.057, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 73, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL e TRANSPOSIÇÃO no valor de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.863, de 12 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Constituição Federal, artigo 167, inciso VI, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2110	IGD - BOLSA FAMÍLIA	
CATEGORIA ECONÔMICA: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO DA DESPESA: 31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	180.000,00
ELEMENTO DA DESPESA: 31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	43.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.106	FNAS - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA E DO CADASTRO	
TOTAL DE CRÉDITO		223.000,00

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
08.122.0008.2110	IGD - BOLSA FAMÍLIA	
	DESPESA CORRENTE	
602.3390.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	20.000,00
603.3390.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
	DESPESA DE CAPITAL	
604.4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
TOTAL		222.000,00

c) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	BANCO DO BRASIL AG.: 2436-8 C/C: 21.808-1	1.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
AÇÃO: 2121	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.128	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	
TOTAL DE CRÉDITO		24.000,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	BANCO DO BRASIL AG.: 2436-8 C/C: 21.805-7	24.000,00

III- Transposição no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);

a) CRÉDITO- transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI:

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
08.245.0008.2123	PAC / 3º SETOR: CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	DESPESA CORRENTE	
675.3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		62.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI:

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR E TRANSFORMAR	
08.245.0008.2119	PB / 3º SETOR: PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	DESPESA CORRENTE	
652.3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.000,00
TOTAL DE RECURSO		62.000,00

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.982, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 5.058, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 74, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS E ROTEIROS	
PROGRAMA: 0009	DESCOBRINDO PERUIBE	
FUNÇÃO: 23	Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO: 695	Turismo	
AÇÃO: 1041	INVESTIMENTOS - TURISMO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Convênio Estadual	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.0013	CONVÊNIO - AGEM	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Deliberação CONDESB nº 010/2025	Agência Metropolitana da Baixada Santista – Processo 007/25 – Deliberação CONDESB nº 010/2025	180.000,00
TOTAL DE RECURSO		180.000,00

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.983, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 4.481.800,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 5.059, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 75, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 4.154.800,00** (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 1.220.300,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e trezentos reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI:

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.365.0007.2088	PRÉ ESCOLA - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Despesa de Custeio	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	

464.3.1.90.11	PESSOAL CIVIL	1.220.300,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.220.300,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.04	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.361.0007.2091	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO	
	Despesa de Custeio	
476.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.089.300,00

02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	131.000,00
TOTAL		1.220.300,00

II - Remanejamento no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.365.0007.2085	CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Despesa de Custeio	
454.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	581.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		581.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.04	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.361.0007.2091	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO	
	Despesa de Custeio	
476.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427.600,00
02.11.01	NÚCLEOS DE APOIO EDUCACIONAIS	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2081	GESTÃO DOS NÚCLEOS EDUCACIONAIS	
	Despesa de Custeio	
435.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
436.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.000,00
02.11.02	NÚCLEOS DE ASSES. À EDUC. BÁSICA	

PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2083	SERVIÇO DE VIDA E DEMANDA ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
439.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
440.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	11.000,00
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2098	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	Despesa de Custeio	
500.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
12.361.0007.2096	SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO	
514.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.500,00
12.782.0007.2097	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
521.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
518.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
02.11.06	DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2100	GESTÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E MANUT. REDE	
	Despesa de Custeio	
532.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
02.11.07	DEPTO DE ASS. ADM. E CONSULTORIA JURÍDICA	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2101	GESTÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E MANUT. REDE	
	Despesa de Custeio	
535.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
538.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.000,00
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	

	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	14.900,00
TOTAL		581.000,00

III- Remanejamento no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	NÚCLEO DE ASSES. À EDUC. BÁSICA	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.367.0007.2084	COORD. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
	Despesa de Custeio	
441.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		156.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	156.000,00
TOTAL		156.000,00

IV- Remanejamento no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.365.0007.2085	CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL	

	Despesa de Custeio	
453.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	245.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		245.000,00

b) RECURSO: Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	245.000,00
TOTAL		245.000,00

V- Remanejamento no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

a) CRÉDITO- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.365.0007.2085	CRECHE - DESENV. EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Despesa de Custeio	
455.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		57.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	57.000,00
TOTAL		57.000,00

VI- Remanejamento no valor de **R\$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.361.0007.2091	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO	
	Despesa de Custeio	
475.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.150.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.150.000,00
TOTAL		1.150.000,00

VI- Remanejamento no valor de **R\$ 283.000,00** (duzentos mil e oitenta e três reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.04	COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.361.0007.2091	FUNDAMENTAL - DESENV. ENSINO	
	Despesa de Custeio	
477.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		283.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	283.000,00
TOTAL		283.000,00

VII- Remanejamento no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.07	DEPTO DE ASS. ADM. E CONSULTORIA JURIDICA	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2101	MANUT. DE SERVIÇOS JURÍDICOS	
	Despesa de Custeio	
536.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		22.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
TOTAL		22.000,00

VIII- Remanejamento no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

a) **CRÉDITO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.07	DEPTO DE ASS. ADM. E CONSULTORIA JURIDICA	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2101	MANUT. DE SERVIÇOS JURÍDICOS	
	Despesa de Custeio	
537.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		3.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
TOTAL		3.000,00

IX- Transposição no valor de **R\$ 424.500,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição507, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2098	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	Despesa de Custeio	
507.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	424.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		424.500,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	424.500,00
TOTAL		424.500,00

X- Transposição no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.122.0007.2098	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	Despesa de Custeio	
502.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
TOTAL		1.000,00

XI- Transposição no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.782.0007.2097	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
520.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		12.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
04.122.0007.2094	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa de Custeio	
490.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 2º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4863, de 15 de dezembro de 2025, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)**

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	NÚCLEO DE ASSES. ADM E FINANCEIRO	
PROGRAMA: 0007	EDUCA PERUIBE	
12.306.0007.2095	SERVIÇO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
496.3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	123.000,00
492.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	204.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		327.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.51.0.1.02.00	Receita: TRANSF. CONV. ESTADUAL P/ A EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR	317.820,00
1321.01.1.1.04.03	Receita: REM. DEP. BANC. - EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR	9.180,00
TOTAL RECURSO		327.000,00

Art. 2º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D - UTI MÓVEL), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS DE PERUIBE**, que teve como vencedora a empresa:

ACUDIR SAÚDE LTDA, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº. 792 – APT 106 PAVMTO 01, Bairro: Centro, na cidade de Botucatu - SP, CEP 18.602-060 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.636.545/0001-50, que arrematou o item no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 24 de setembro de 2026.

MARCELA COSTA LOPES

Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2026, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 24 de setembro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.026

Aditamento nº: 252/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Perúibe – Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, com fornecimento de material – Detentora: BTL Comunicação Visual LTDA - Modalidade: Pregão Eletrônico 51/2025 – Processo nº 24.548/2026 - Assinatura: 22/09/2026 – Motivo: aditamento prazo – Ata Registro de Preços nº 69/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2026

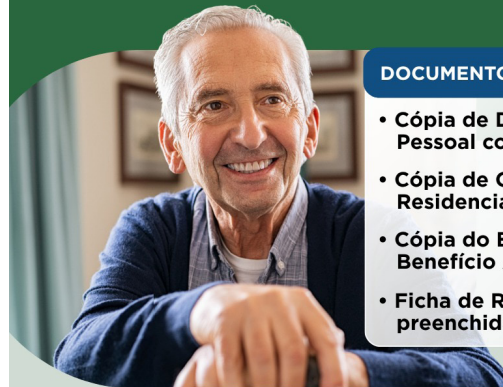
Contrato: 140/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Perúibe – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação da quadra da EMEIF Profª Neide Thomaz Ferreira - Contratada: Tecnojad Construtora Ltda – Modalidade: Concorrência 15/2026 – Processo nº 18.742/2026 – Valor R\$ 1.188.500,00 - Assinatura: 21/09/2026 – Prazo: 18 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2026

Contrato: 141/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe - objeto: prestação de serviços de guia de turismo local no município de peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do Edital De Credenciamento Nº 02/2024. - Contratada: Beatriz Rodrigues Lima- Modalidade: Inexigibilidade 24/2026 – Processo Nº 20.411/2026 - Assinatura: 22/09/2026 – Vigência: 12 Meses – Valor: R\$ 9.890,00.

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS

**EXCLUSIVO APENAS PARA QUEM JÁ POSSUI O BENEFÍCIO
DA ISENÇÃO DE IPTU Lei Municipal nº 3529/2017**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia de Documento Pessoal com foto;
- Cópia de Comprovante Residencial Atualizado;
- Cópia do Extrato do Benefício Atualizado;
- Ficha de Recadastramento preenchida



ATÉ 30 DE SETEMBRO



DAS 09H ÀS 16H



PAÇO MUNICIPAL - SECRETARIA DE FAZENDA
(Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro)

